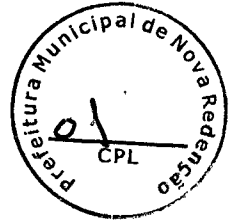




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº036/2021

DISPENSA Nº 031/2021

CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO SANTOS LIMA

VALOR: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

OBJETO: - Prestação de serviço para construção de Guarita para controle de acesso dos visitantes do Balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do município de Nova Redenção - BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

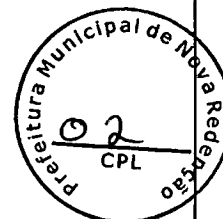
Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.



Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclín Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

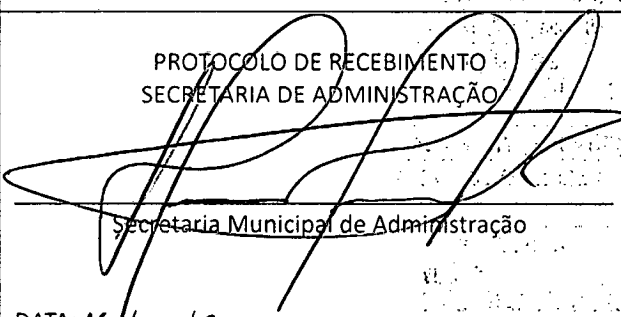
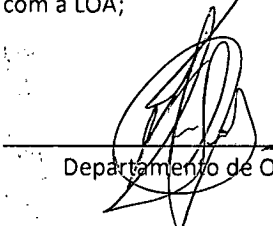
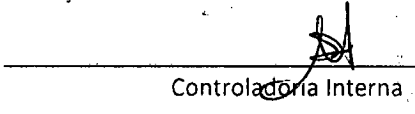
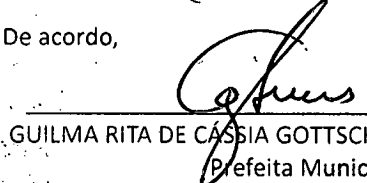
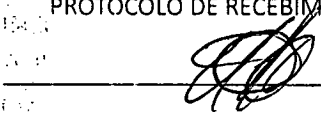
Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

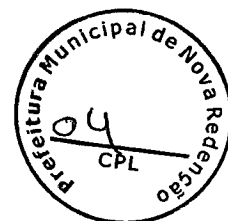
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
OBJETO: Prestação de serviço para construção de Guarita para controle de acesso dos visitantes do Balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do município de Nova Redenção - BA	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.300,00	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2021 A 30 DE MARÇO DE 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 40 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: O Recursos ordinários	 (Luciano Gotteschall Silva Mendonça) Secretaria de Turismo e Meio Ambiente DATA: 18/02/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração DATA: 18/02/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 18/02/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 18/02/2021	De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 18/02/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  Departamento de Compras DATA: 18/02/2021



PLANILHA DE COTAÇÃO

DE: Jago dos Santos Almeida
CPF: 036.190.295-03

PARA: SETOR DE COMPRAS

OBJETO: - Prestação de serviço para construção de Guarita para controle de acesso dos visitantes do Balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do município de Nova Redenção - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de construção de Guarita em blocos de alvenaria (TIPO EMPREITADA).	2.600,00	2.600,00

R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito na ordem de fornecimento.

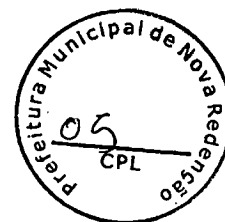
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS FORNECIMENTO DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTE) DIAS

DATA: 16/ 02 /2021

Jago dos Santos Almeida
Assinatura do responsavel

PLANILHA DE COTAÇÃO



JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA -CPF Nº 396.442.918-08

AO SETOR DE COMPRAS DE NOVA REDENÇÃO-BA

OBJETO: - Prestação de serviço para construção de Guarita para controle de acesso dos visitantes do Balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do município de Nova Redenção - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de construção de Guarita em blocos de alvenaria (TIPO EMPREITADA).	2.300,00	2.300,00

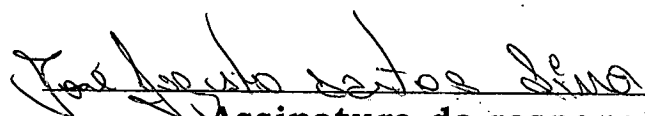
R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito na ordem de fornecimento.

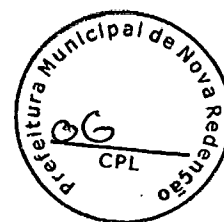
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS FORNECIMENTO DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTE) DIAS

DATA: 15/ 02 /2021


Assinatura do responsável

PLANILHA DE COTAÇÃO



REM: EDIVALDO SANTOS DE ARAGÃO

CPF N° 844.751.295-91

AO SETOR DE COMPRAS

OBJETO: - Prestação de serviço para construção de Guarita para controle de acesso dos visitantes do Balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do município de Nova Redenção - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT	V.TOTAL
1	Serviços de construção de Guarita e em blocos de alvenaria (TIPO EMPREITADA).	2.500,00	2.500,00

R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito na ordem de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: APÓS FORNECIMENTO DO MATERIAL/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTE) DIAS.

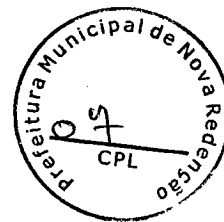
DATA: 17/ 02 /2021

Edvaldo Santos de Aragão

Assinatura do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

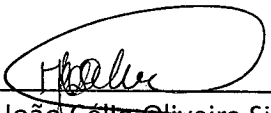
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA PARA CONTROLE DE ACESSO DOS VISITANTES DO BALNEÁRIO DO ADRIANO E DA TRILHA DO MIRANTE DA PEDRA DA ARARA, A FIM DE GARANTIR UMA MELHOR ESTRUTURA AOS VISITANTES E COMUNIDADE GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO - BA

A) (JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA) - CPF Nº 396.442.918-08 Valor Global da Proposta: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

B) (EDIVALDO SANTOS DE ARAGÃO) - CPF Nº 844.751.295-91 Valor Global da Proposta: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS).

C) (IAGO DOS SANTOS ALMEIDA) - CPF Nº 030.190.295-03 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.600,00 (DOZE MIL SEISCENTOS REAIS)

Nova Redenção 18 de fevereiro de 2021.



Sr. João Celso Oliveira-Silva
Presidente da COPEL



Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL



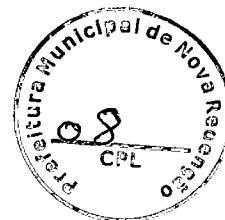
Srª. Gelsina Carneiro Dos Santos
Membra da COPEL



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA
CPF: 396.442.918-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:26 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **EF61.BE3A.2656.3EEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

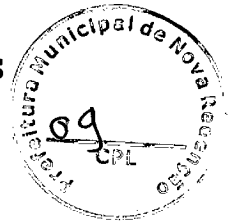


Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA

CPF: 396.442.918-08

Certidão nº: 6310360/2021

Expedição: 18/02/2021, às 17:14:24

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **396.442.918-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20211437303

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 396.442.918-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



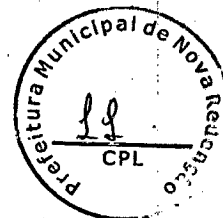
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 141246 datada em 18/02/2021

Nome JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA
Profissão
CPF: 396.442.918-08
RG:
Endereço RUA JOSÉ DE ANCHIETA, CENTRO Nº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 18/02/2021

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

Warley Jackson Macêdo Barbosa
Diretor de Departamento de Receitas

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Warley Jackson Macêdo Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Nº DECRETO 01/2021



9CC211D3AD

TRIBUTOS



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
4º Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático	Cidade dv	Inscrição
Matrícula	0343	0343.01 0102.2.0083.0000.0
083278001	Mês/Ano	Período de consumo
	3/2021	19/01/21 a 18/02/21
		Nº. Hidrômetro
		A19S328398

Nome / Endereço para entrega
ALINE GRAZIELE SANTOS DE OLIVEIRA
RU JOSE DE ANCHIETA, 0026
CENTRO 46835000 NOVA REDENÇÃO

Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias/Cons.	Data/Leitura	Data/Emissão
	82	75	30	18/02/21	18/02/21

Endereço da Ligação
RU JOSE DE ANCHIETA, 0026
CENTRO 46835000 NOVA REDENÇÃO

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	13.40		13.40
7 A 10	1	0.83		0.83
TOTAL	7			14.23

Consumo dos últimos meses em (m³)

03/2021	7
02/2021	10
01/2021	8
12/2020	6
11/2020	5
10/2020	7

Unidades de Consumo - UC (imóveis)	1
Consumo por Unidade(m³)	7
Consumo Médio Mensal - Ligação	7

Especificação

CONS. AGUA 7 m3
MULTA REF. CONTA(S) 01/2021
JUROS MORA CONTA(S) 01/2021

Esgoto	% do valor água	Valor (R\$)
		14,23
		0,30
		0,08

Terça 7-0001

Vencimento	Total a pagar em R\$
19/03/21	14,61

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(-)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0010	0015	0015	0015	0015
Analisadas	0013	0014	0014	0014	0014
Em conformidade	0013	0014	0014	0014	0014

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Significado da tabela no verso da conta

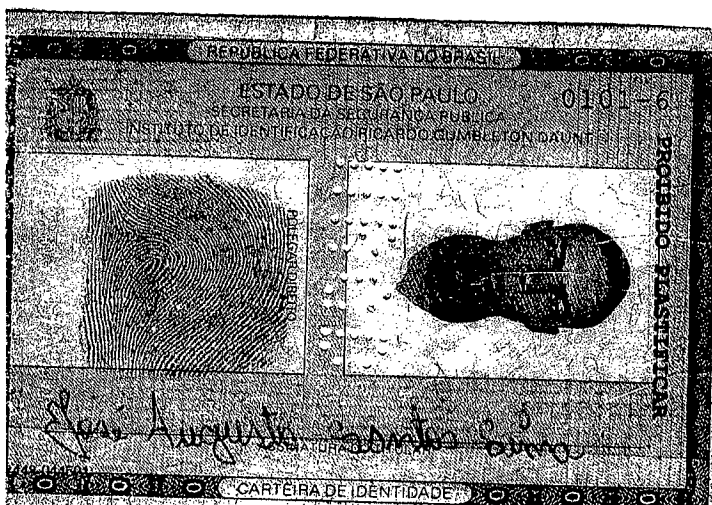
INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO		IMPÓSTO - BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
		PIS		1,30
		COFINS		6,00

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 22/03/21

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES



Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65



Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.249.334/0001-65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021				
Processo Administrativo nº 036/2021				
				Data: 18/02/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA .				
CNPJ / CPF 396.442.918-08	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade: 1493534483	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO			UF: BA
Endereço: RUA MENDE SÁ, CENTRO				
Dados Bancários:				
Banco do Brasil		Agência:	Conta Corrente nº:	
Objeto: Prestação de serviço para construção de Guarita para controle de acesso dos visitantes do Balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do município de Nova Redenção - BA				
a)Valor Global: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso II, da Lei n 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a necessidade do serviço/material; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. A escolha do prestador de serviço se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) pessoas do ramo pertinente ao objeto contratado				
Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.				
 João Celio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 18/02/2021		 (Luciano Gottschall Silva Mendonça) Secretaria de Turismo e Meio Ambiente Data: 18/02/2021		
ESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 18/02/2021		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO MARINHO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 18/02/2021		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

Consultante: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para construção de guarita para controle de acesso dos visitantes do balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do Município de Nova Redenção - BA.

Referência: Processo Administrativo nº 036/2021- Dispensa de Licitação nº 031/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.
Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 036/2021-Dispensa 031/2021, referente à Contratação de empresa especializada para construção de guarita para controle de acesso dos visitantes do balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do Município de Nova Redenção - BA.

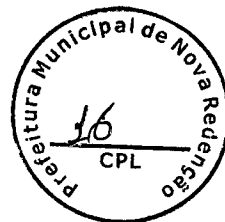
Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

2. DO PARECER

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 031/2021, referente à Contratação de empresa especializada para construção de guarita para controle de acesso dos visitantes do balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do Município de Nova Redenção - BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a pessoa física **JOSÉ AUGUSTO SANTOS LIMA - CPF nº 396.442.918-08, com o Valor Global da Proposta: R\$ 2.300,00**, foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

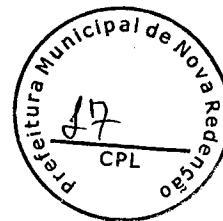
Nova Redenção, 18 de fevereiro de 2021.

Eduardo Barbosa Ferreira
Assessor Jurídico
OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021

CONTRATADO: JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA

CNPJ/CPF: 396.442.918-08

VALOR: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

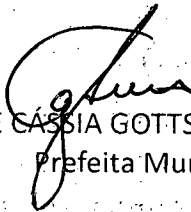
OBJETO: Prestação de serviço para construção de Guarita para controle de acesso dos visitantes do Balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do município de Nova Redenção - BA

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de fevereiro de 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2021

**Contrato de prestação de serviço que entre
si celebram o MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO e o
Sr JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º **700.725.585-04**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **Sr. JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA**, residente e domiciliada na Rua Jose de Anchienta, s/n, Centro, NOVA REDENÇÃO-BA CEP 46.835.000 inscrito no CPF sob o nº **396.442.918-08**, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 036/2021, Dispensa de Licitação nº. 031/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO – Prestação de serviço para construção de Guarita para controle de acesso dos visitantes do Balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do município de Nova Redenção – BA.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO – Prestação de serviço empreitada por preço global

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)**.

3.2 O valor devido ao **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago ao **CONTRATADO** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

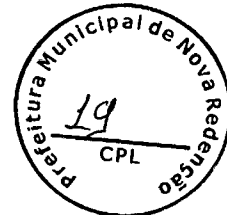
A vigência do presente instrumento será de 18 de fevereiro de 2021 a 30 de março de 2021, Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato; se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



referencia em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o serviço recusado será considerado como não realizado;
- e) substituição dos serviços recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade ao Contratado;
- f) os custos de retirada e recomposição dos serviços rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do Contratado;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de serviço.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

Unidade Orçamentária: 02.08.01

Atividade: 18.122.0020.2108

Elemento da Despesa: 3390.36.00

Fonte: 0 Recursos ordinários

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Dar ciência ao CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes, com antecedência.

CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 2% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 15 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

[Handwritten signatures]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção, 18 de fevereiro de 2021


MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

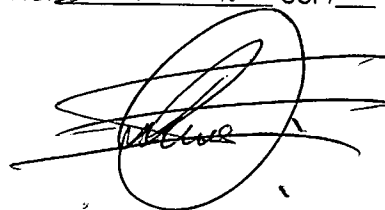



JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA
CONTRATADO

Testemunhas:

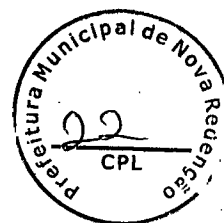
1. Marcos Antonio Tavares de Assis
RG. 0957478267 SSP/BA

2. Robson Alves da Silva
RG. 209035M-01 SSP/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2021

PROCESSO Nº: 036/2021

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviço para construção de Guarita para controle de acesso dos visitantes do Balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do município de Nova Redenção – BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA.

CPF/CNPJ: 055.391.875-39

VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2021 A 30 DE MARÇO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA– 18 de fevereiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021
CONTRATADO: JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA
CNPJ/CPF: 396.442.918-08

VALOR: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

OBJETO: Prestação de serviço para construção de Guarita para controle de acesso dos visitantes do Balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do município de Nova Redenção - BA

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0
Recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de fevereiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2021

PROCESSO Nº: 036/2021

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviço para construção de Guarita para controle de acesso dos visitantes do Balneário do Adriano e da trilha do Mirante da Pedra da Arara, a fim de garantir uma melhor estrutura aos visitantes e comunidade geral do município de Nova Redenção – BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: JOSE AUGUSTO SANTOS LIMA.

CPF/CNPJ: 055.391.875-39

VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2021 A 30 DE MARÇO DE 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 Atividade: 18.122.0020.2108 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0
Recursos ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA- 18 de fevereiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF7D9EFF7F2C926E4CB829AAD71CB515